

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 073/2018**

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização social detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, adiante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **C.R.M. COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO JOMAFÁ)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.210.990/0001-25, com sede na Rua Senador Quintino, nº 3090, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.090-001, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o **Sr. Raymundo Catarino da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 018.042.605-25, portador da cédula de Identidade RG nº 0068090811, residente e domiciliado Rua Parati (Lote Alphaville Salvador), nº 315, Torre D, Apart. 401, Edif. Bouge Ville, Alphaville, CEP: 41.701-035, Salvador, Bahia, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de outubro de 2018, o Contrato de Fornecimento de Materiais nº 073/2018, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada em Feira de Santana/BA, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 073/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2022, a se findar em 30 de setembro de 2023, prorrogando-se conforme a vigência do Contrato de Gestão nº 052/2018, celebrado com o Estado da Bahia, devendo perdurar enquanto este último viger.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 15 de agosto de 2022.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde




C.R.M. COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO JOMAFÁ)


TESTEMUNHAS:



NOME
CPF 967890505-15



NOME
CPF 934.327.045-39

 <small>Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</small>	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: UPA – FEIRA DE SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: C.R.M. COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP (POSTO JOMAFA)	CNPJ: 22.210.990/0001-25
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 6º aditivo de prorrogação de prazo com início em 01 de outubro de 2022 e vigência até 31 de agosto de 2023, referente ao CTR 073/2018, firmado a entre C.R.M. COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP (POSTO JOMAFA) e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto o fornecimento de combustíveis para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs, localizada na cidade de Feira de Santana.</p> <p>Obs.: O devido aditivo prolonga-se conforme a vigência do contrato de gestão nº 052/2018, celebrando-se com Estado da Bahia, devendo perdurar enquanto este ultimo em vigor.</p> <p>01 de agosto de 2022.</p>	
Solicitante: TÉRCIO MICHEL MELO DOS SANTOS	Assinado eletronicamente por: Tercio Michel Melo CPF: 934.327.045-34 Data: 01/08/2022 15:50:13 -03:00
Aprovador conforme tabela de alçada:	MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Tercio Michel Melo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/LJ2CL-F3HKE>



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrazil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LJ2CL-F3HKE-4CZW9-8EB7S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tercio Michel Melo (CPF 934.327.045-34) em 01/08/2022 15:50 - Assinado eletronicamente

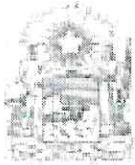
Endereço IP	Geolocalização
189.0.150.190	Lat: -12,941149 Long: -38,415423 Precisão: 35 (metros)
Autenticação	terciosantos@ints.org.br (Verificado)
Login	
yyMUSfCnn7pMRuYC+PDsYjZsTnZrHOqfIM+tY/CnZQ4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LJ2CL-F3HKE-4CZW9-8EB7S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223538596

RAZÃO SOCIAL C.R.M. COMBUSTIVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123.844.404	CNPJ 22.210.990/0001-25

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

269138.0148/21-0 - Inicial/CADASTRADO	269138.0149/21-7 - Inicial/CADASTRADO
269138.0150/21-5 - Inicial/CADASTRADO	269138.0151/21-1 - Inicial/CADASTRADO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 01/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: E / 2022 / 117515

CONTRIBUINTE:	C.R.M. COMBUSTIVEIS LTDA EPP
ENDEREÇO:	AVENIDA SENADOR QUINTINO, 3090 - EUCALIPTO
CNPJ/CPF:	22.210.990/0001-25
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	60.129-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	234.982-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	14/07/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	12/09/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e*
- 2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.*

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Código de verificação de autenticidade:

63ddafb39e747c21aa3dcef29b6bf7db

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.210.990/0001-25

Razão Social: CRM COMBUSTIVEIS LTDAEPP

Endereço: RUA SENADOR QUINTINO 3090 / TOMBA / FEIRA DE SANTANA / BA /
44090-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

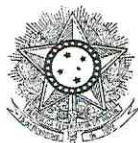
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2022 a 30/08/2022

Certificação Número: 2022080101342553489318

Informação obtida em 01/08/2022 14:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.R.M. COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.210.990/0001-25

Certidão n°: 24329417/2022

Expedição: 01/08/2022, às 14:34:48

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.R.M. COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.210.990/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.